



CAP-UERJ

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA**

**Disciplina:** Produção Textual

**Turma:**

**Professora:** Angélica Castilho

**Estagiário:** Fabio Vinicius Muniz Moura

**Aluno(a):** \_\_\_\_\_ **nº.:** \_\_\_\_ **Data:** \_\_/\_\_/2023

**UNIDADE 11: lei; postagem; reportagem; leitura e interpretação; inclusão social: portadores de Síndrome de Down; produção textual: carta aberta; normas e usos linguísticos.**

### TEXTO 1

#### **TRECHOS RETIRADOS DA LBI, nº 13.146, de 6 de julho de 2015:**

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

(Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)>. Acesso em: 26 dez. 2022.)

### TEXTO 2

#### **EM SUA REDE SOCIAL UM INFLUENCER “@HEY.VITI” POSTOU O SEGUINTE:**

**ATUALIZOU! CONSEGUIMOS!**

Em abril desse ano, fiz um REELS em que apontava alguns erros na definição e características da síndrome de down que havia encontrado na página principal da Google, que, entre outras coisas, falava que a T21 era uma doença!

Alguns meses depois, lançamos a campanha **#atualizagoogle** que contou com mais de 100 publicações (clique na tag) e vídeos de pessoas de todo o Brasil compartilhando conhecimento e fortalecendo uns aos outros nessa missão. Ficamos muito felizes com a repercussão ♥ VOCÊS SÃO INCRÍVEIS!

(Disponível em: <[https://www.instagram.com/p/CSkivLnpYj1/?utm\\_source=ig\\_embed&ig\\_rid=245b5d75-7a1a-47db-9c1c-d58140806aac](https://www.instagram.com/p/CSkivLnpYj1/?utm_source=ig_embed&ig_rid=245b5d75-7a1a-47db-9c1c-d58140806aac)>. Acesso em: 26 dez. 2022.)

### TEXTO 3

#### **Cresce presença de alunos com Síndrome de Down em salas comuns**

Posted by Ex-alunos | 28/abr/2015 | Cidades

*Pais, porém, ainda enfrentam dificuldades para fazer a matrícula.*

Por Isabela Góis e Karine Sales

Dados do Censo Escolar apontam que houve aumento expressivo nas matrículas de pessoas com deficiência na educação básica regular – ou seja, em turmas em que também estudam crianças sem deficiência. O número de matrículas de alunos especiais subiu de cerca de 200 mil para quase 700 mil, entre 1998 e 2014 – uma expansão de 250%. O percentual de estudantes com esse perfil em salas comuns saltou de 13% para 79%, nesse período.

Também se elevou, em 198%, o número de professores com formação em educação especial: de 3.691 para 97.459.

Apesar desse cenário, pais e responsáveis ainda encontram dificuldades para matricular seus filhos portadores de Síndrome de Down em escolas regulares, públicas ou particulares. JosanePusch, 50, teve dificuldade para encontrar uma escola regular para matricular o filho, Rafael, 7, que é portador da deficiência. “Quanto às escolas públicas, eu não teria opção de escolha. Quem decide é o sistema da Prefeitura, que encaminha a criança para onde existir vaga”, conta.

Ela optou por uma escola particular, mas a procura continuou difícil. “Quanto às particulares, algumas já te dizem logo de cara que não há vagas. Elogiam muito a criança, mas alegam que ‘pensando no bem dela’, preferem que você procure uma instituição que seria capaz de suprir todas necessidades do seu filho. Outras preferem apanhar todos os dados da criança e ficam de ligar no dia seguinte, só que nunca ligam”, relata.

O direito à educação está assegurado no artigo 205 da Constituição Federal, que diz que o cumprimento do direito é dever do Estado e da família, e será promovido e incentivado com a colaboração da sociedade. Para crianças especiais, a garantia da Lei também está no artigo 208, inciso III, que determina que o Estado deve garantir atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A pedagoga e professora Ana Abreu afirma que, “para decidir o melhor ensino para crianças, jovens e adultos com Síndrome de Down, é preciso compreender que os casos não são gerais”. Ana diz que a inclusão é sempre de grande valia, já que a escola os fará aprender a viver em sociedade. “Há casos específicos em que se necessita de cuidados e atendimentos especializados e, assim, a escola regular não consegue entender. Somente nestes casos específicos indico um trabalho personalizado”.

## Medo de bullying

Muitos pais de crianças portadoras de Síndrome de Down optam pelo ensino especial por medo de deixarem os filhos expostos ao bullying e ao preconceito de colegas que não possuem a mesma condição genética. “A segregação, seja na escola ou em qualquer outro lugar, aumenta a exclusão. Os projetos educacionais precisam se abrir para a diversidade da humanidade em suas diferentes concepções. O exercício da inclusão social deve ser prioridade no contexto escolar”, diz a pedagoga.

Para Josane, o medo de o filho ser vítima de preconceito sempre existirá, mas é preciso ter confiança na escola. “O principal diferencial de se escolher um ensino regular é ter a convivência da criança com outras, sem distinção ou discriminação. Na Escola comum, meu filho tem muito a ganhar em termos sócio-afetivos”. Ana destaca, ainda, que a matrícula é apenas o passo inicial desse processo. “O processo de inclusão se efetiva com o crescimento real das crianças, jovens e adultos no processo de aprendizagem”.

(Disponível em: <<https://www.portalcomunicare.com.br/inclusao-de-criancas-com-sindrome-de-down-no-ensino-regular-tem-progresso/>>. Acesso em: 26 dez. 2022.)

### **PROPOSTA DE ESCRITA:**

Produza uma **carta aberta** para a Secretaria de Educação do Rio de Janeiro /Seeduc-RJ (informações no site: <https://www.seeduc.rj.gov.br/sobre-a-seeduc>), apresentando **motivos** (pelo menos dois) da necessidade de inclusão e sugerindo **medidas (pelo menos duas)** que tornem possível e bem-sucedida a **inclusão de pessoas com Síndrome de Down nas escolas**.

Utilize pelo menos dois dos textos da coletânea como estratégias argumentativas na construção da sua argumentação.

Sobre o **gênero carta aberta**, vale ressaltar que é um texto direcionado a uma pessoa pública ou instituição e que será publicada em um veículo de comunicação que permitirá a leitura de uma grande quantidade de pessoas, por isso é *aberta* a todos. Tal gênero possui base argumentativa e precisa apresentar um encaminhamento claro e convincente ao longo do texto, mantendo claro o *teor social* que tem. Possui uma

estrutura peculiar: 1. Um título (Carta Aberta ao Ministro da Saúde, por exemplo); 2. Uma introdução na qual deve contar a problemática apresentada e a ideia a ser defendida; 3. Um desenvolvimento em que as ideias apresentadas na introdução serão explicadas, ampliadas e terão argumentos para validá-las; 4. Retomada à ideia central e, senão deu sugestões antes, apresenta-las nessa parte do texto; é preciso na conclusão apresentar objetivamente e de forma a provocar reflexões em todos os leitores sobre o tema; 5. Despedida (como em qualquer carta) utilizando expressões ou palavras mais formais por ser um texto destinado a muitas pessoas que não temos intimidade; 6. Assinatura (com o nome completo e também qualquer informação que seja significativa para assinalar sua profissão, emprego etc. (Carla Pereira, aluna do terceiro ano do CAP-UERJ)



<http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>![Licença Creative Commons](https://i.creativecommons.org/l/by-nc-sa/4.0/88x31.png) Licença Creative Commons  
Produção textual: inclusão social de portadores de Síndrome de Down de Fabio Vinicius Muniz Moura; Angélica de Oliveira Castilho Pereira está licenciado com uma Licença [Creative Commons - Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional](http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/).

Produção textual: inclusão social e portadores de Síndrome de Down.